



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

PORTARIA Nº066 , DE 03 DEZEMBRO DE 2012

O Diretor *Pró-Tempore* do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085/2009 c/c Portaria nº 01/2009, de 18 de novembro de 2009 – Reitoria, e com o § 1º do art. 6º das Normas e Procedimentos Gerais do Progresso e Percurso Acadêmico Discente da Universidade Federal do Oeste do Pará, aprovada pela Portaria Normativa nº 1.149, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a data, local e horário de aplicação da Avaliação Substitutiva do componente curricular “*Morfologia e Anatomia Vegetal*”, ofertado no 2º semestre de 2012 pelo Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º - A avaliação substitutiva do componente curricular *Morfologia e Anatomia Vegetal* será aplicada no dia **11 de Novembro de 2012**, no seguinte turno e horário:

I – Para a Turma BICB-PBAV-ICTA-2012 - Matutino, a avaliação será aplicada no turno da manhã no horário de 09h00min às 11h00min.

Art. 3º - As *inscrições* para realização da Provas Substitutiva, serão efetuadas exclusivamente na Coordenação do Programa de Biologia Aquática e Vegetal - ICTA, localizada no Campus Tapajós, no antigo prédio do Bacharelado em Sistemas de Informação, sala nº 06, (Rua Vera Paz, S/Nº, Bairro Salé), no período compreendido entre o dia **04 Dezembro de 2012 ao dia 10 de Dezembro de 2012**, nos seguintes horários de atendimento:

I - Pela manhã: das 08h00min às 12h00min.

II - Pela tarde: das 14h00min às 17h30min.

Art. 4º - O local de realização da avaliação substitutiva da Turma BICB-PBAV-ICTA-2012-Matutino será a **sala 204** do prédio do Centro de Formação Interdisciplinar – Campus Tapajós.

Art. 5º - Os casos omissos não disciplinados por esta Portaria serão apreciados e decididos pelo Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, ouvidos os docentes dos respectivos componentes curriculares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, em de Dezembro de 2012.

Prof. Dr. José Reinaldo Pacheco Peleja

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS - ICTA/PORTARIA 01/2009 - REITORIA